



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 91 /2021
De 05 de Outubro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2172 Merenda FNDE-PNAE Fundamental	3.3.90.30	57.000,00	Federal	55
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2004 Manutenção da Secretaria da Educação	3.1.90.13	22.000,00	Tesouro	64
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	72
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	380.000,00	Estadual	82
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2009 Manutenção da Merenda Escolar Estadual	3.3.90.30	100.000,00	Estadual	90
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	1.200.000,00	Tesouro	124
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	500.000,00	Tesouro	125
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	70.000,00	Tesouro	127
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	136
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2156 Manutenção Transportes da Saúde	3.3.90.30	120.000,00	Tesouro	148
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2188 Atenção Primária à Saúde- Programa Previne Brasil – FNS-APS	3.1.90.11	80.000,00	Federal	151
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	80.000,00	Tesouro	166
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.2039 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	31.000,00	Tesouro	175



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.07 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	15.000,00	Tesouro	186
02.07 – Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.13	7.000,00	Tesouro	187
02.08 – Secretaria de Finanças, Planejamento e Patrimônio	04.123.0010.2042 Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	3.3.90.93	444.000,00	Estadual	319
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	233
02.10. Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 Manutenção da Secretaria de Administração	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	234
02.11 Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	04.122.0009.2050 Manutenção da Secretaria Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro	241
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.11	50.000,00	Tesouro	289
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.13	20.000,00	Tesouro	290
02.13 Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	140.000,00	Tesouro	296

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 2.494.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do ICMS- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços a ingressar neste exercício.

II- R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio do Transportes Escolar Estadual, conforme novo aditamento ao mesmo, a partir de 06/10/2021 a ingressar neste exercício.

III- R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do Convênio da Merenda Escolar Estadual a ingressar neste exercício.

IV- R\$ 632.000,00 (Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais), de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	344.000,00	Estadual	85
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.11	100.000,00	Estadual	357
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	57.000,00	Federal	86
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil –Pré Escola	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	107



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

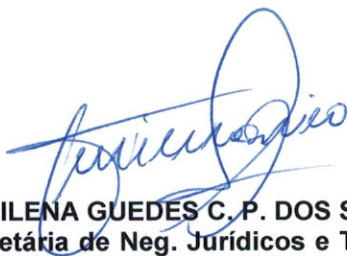
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.11	50.000,00	Federal	144
02.05 –Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2110 Manutenção Folha de Agente Comunitário	3.1.90.13	30.000,00	Federal	145
02.06 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.452.0007.1273 Aquisição de Caminhão com Cabine Dupla	4.4.90.52	31.000,00	Tesouro	341

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de Outubro de 2021.



MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Neg. Jurídicos e Tributários



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal



EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 91/2021
De 05 de Outubro de 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 068/2021

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei de abertura de crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 3.606.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Seis Mil Reais)**, tendo em vista a continuidade das ações programadas no orçamento, conforme descrito abaixo:

Educação	629.000,00	Merenda c/Recursos PNAE e Estadual, Encargos , Materiais consumo e Transportes de Alunos com Recursos Convênio Estadual
Saúde	2.150.000,00	Salários, Encargos, Consumo, Transportes de pacientes e Serviços de Castração
Secretaria de Obras	31.000,00	Serviços Gerais da Secretaria
Secretaria de Esportes	22.000,00	Salários e encargos da Secretaria
SEFIP	444.000,00	Devolução Convênio Transportes Estadual, para início do novo Convênio
SARH	100.000,00	Salários e encargos
SEDIS	20.000,00	Salários
Jurídico	210.000,00	Salários, encargos e sentenças Judiciais - RPV
TOTAL	3.606.000,00	

Outrossim, os recursos para a cobertura das despesas serão por recursos oriundos de excesso de arrecadação do ICMS, Convênio do Transportes Escolar Estadual e Merenda Estadual, considerando a tendência do exercício, e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme especificado no artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

RECEBI

EM 06/10/2021, às 11h16

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Protocolo n.º 068-2021

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.